



DOM GUIDO ZENDRON

*Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Paulo Afonso
Aos que este Decreto virem e ouvirem
Saudação, Paz e Benção do Cristo Redentor dos Homens*

A Celebração da Páscoa é o ponto central da nossa fé e sempre a Igreja nos convida a celebra-la de forma solene, pois nela se renova a Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus. A Pascoa é tão importante que é precedida pela Quaresma e se estende até a festa de Pentecostes, por isso não pode ser transferida.

O momento que estamos vivendo por causa da pandemia do Covid-19 nos obriga a tomar umas decisões, amparados pelo Decreto n. 153/20 da Congregação para o Culto Divino e da Disciplina dos Sacramentos, que a Santa Sé enviou a todas as Conferências Episcopais do Mundo.

Depois de afirmar e reconhecer que a **Festa da Páscoa não pode ser transferida para outra data**, decretamos o seguinte:

1. O **Domingo de Ramos** seja celebrado sem procissão e seguindo as indicações até agora estabelecidas: sem povo e com transmissão através dos meios de comunicação. Recomendamos usar o Formulário da Missa mesma, utilizando a **Terceira forma: entrada simples**. (Cf. Missal Romano, pág. 229)
2. Sendo que a **Missa Crismal** pode ser adiada a uma data posterior, avaliaremos com o clero o momento propício para celebrarmos este importante gesto de comunhão fraterna.
3. O Bispo e os padres tem **obrigação** de celebrar o **Tríduo Pascal**, mesmo sem a participação dos fiéis, mas avisando-os a hora do início de cada celebração a fim de que possam se unir em profunda oração nas suas casas, através dos meios de comunicação. **As celebrações devem ser transmitidas ao vivo e não gravadas**.
4. Na **Quinta Feira Santa** em todas as paróquias seja celebrada a **Missa da Ceia do Senhor**, também sem a participação do povo. **Omite-se o lava-pés**. Terminada a Santa Missa **omite-se a procissão e o Santíssimo Sacramento seja conservado no sacrário**. Os sacerdotes que não tenham a possibilidade de celebrar a Missa rezarão as Vésperas.
5. Na **Sexta Feira Santa** o Bispo e os padres nas respectivas paróquias celebram a **Paixão do Senhor**. Na **Oração Universal** colocaremos uma intenção especial para os doentes, pelos defuntos e por aqueles que sofrem alguma perda. (Cf. Missal Romano, pág. 255, n. 12)

6. A **Vigília Pascal** celebra-se em todas as paróquias. *Omite-se o “início da Vigília ou Lucernário”, assim como não deve ser aceso o fogo. Acende-se o Círio segundo o rito* e, omitindo a procissão, segue o Exsultet. O rito continua com a “*Liturgia da Palavra*”, na “*Liturgia Batismal*” **apenas se renovam as promessas batismais** (Cf. Missal Romano, pág. 288, n. 46) Segue a “*Liturgia Eucarística*” Os sacerdotes e fiéis que não podem de forma nenhuma unir-se à Vigília Pascal rezem o Ofício das Leituras indicado para o Domingo de Páscoa.
7. Em várias paróquias temos **iniciativas e procissões ligadas à devoção popular**. Tendo em vista que não é possível reunir o povo é sugerido que sejam transferidas para outros dias convenientes, como por exemplo, em 14 e 15 de setembro, onde se celebra a Festa da Exaltação da Santa Cruz e a Memória de N. Sr^a das Dores. Na Diocese é previsto nesta data o início das comemorações por ocasião do Jubileu de Ouro de nossa Diocese.
8. Quanto ao Sacramento da **Reconciliação** a fim de que nós e o nosso povo possamos experimentar profundamente a Misericórdia Divina, vamos aguardar as indicações da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos.

Faço votos a fim de que este momento não seja de dispersão, mas oportunidades para podermos retomar de forma simples e serena a Oração do Ofício das Horas, o Santo Terço, a Lectio Divina, a celebração diária da santa Missa em favor dos doentes e seus familiares, rezando pelos defuntos e quantos sofrem por causa do falecimento dos entes queridos muitas vezes sem poder estar perto deles, pelo pessoal da saúde que com tanta dedicação, tendo compaixão, cuidam dos enfermos.

O exemplo de tantos sacerdotes falecidos não nos paralise, mas com todo cuidado, nos ajude a sermos bons pastores do Povo de Deus, que nos é confiado.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, em 25 de março de 2020. Solenidade da Anunciação do Senhor. Sob nosso Sinal e Selo de nossa Chancelaria.

Publique-se e cumpra-se.



+ Guido Zendron

Dom Guido Zendron

Bispo da Diocese de Paulo Afonso



Eu transcrevi, arqueei e dou fé.

Pe. Marcílio Reis dos Santos

Pe. Marcílio Reis dos Santos
Chanceler da Cúria

